



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.597, DE 20 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
20.232,65.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 20.232,65 (vinte mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

Recurso - 49600000

20.232,65

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

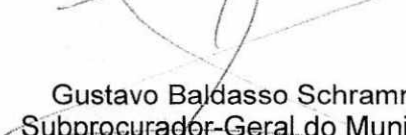
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 48
e publicado (a)
Em 21/07/20